

UV/EV

Proc. 16.432/38

(10-201)

SAAJ

1939

VISTOS E RELATADOS os autos da reclamação de José Martins contra a decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil, recusando o pagamento de serviços médicos prestados à sua esposa:

CONSIDERANDO que não houve providencia alguma do interessado junto ao serviço médico da Caixa, quanto à assistência clínica que o caso requeria, não tendo cabimento, portanto, a reclamação, em face dos arts. 10 e 11 do dec. n. 22.016, de 26 de outubro de 1932;

RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, julgar improcedente a reclamação.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1939.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente.

a) Correia da Silva

Relator.

Fui presente. a) J. Leonel de Rezende ^{4º} Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de: 27/5/39